

RESOLVE:
CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença Saúde à servidora DILZA NAZARE COLARES DE SOUZA, Id. Funcional nº. 5757193/1, ocupante do cargo de Médico, lotada nesta Secretaria, no período de 11/03/2024 a 15/03/2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 23 DE ABRIL DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1066325
PORTARIA Nº 592/2024-DAF/SEPLAD, DE 23 DE ABRIL DE 2024
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022 CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023, CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2024/483620 e, ainda, o Atestado Médico de 18/03/2024,
RESOLVE:
CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença Saúde à servidora DILZA NAZARE COLARES DE SOUZA, Id. Funcional nº. 5757193/1, ocupante do cargo de Médico, lotada nesta Secretaria, no período de 18/03/2024 a 22/03/2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 23 DE ABRIL DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1066368
OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 589/2024-DAF/SEPLAD, DE 23 DE ABRIL DE 2024
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022 CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023; CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2024/482976 e, ainda, o Atestado Médico de 19/03/2024;
RESOLVE:
CONCEDER 14 (quatorze) dias de Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FRANCILENE CHAMMA CARVALHO, Id. Funcional nº. 7006373/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, lotada nesta Secretaria, no período de 19/03/2024 a 01/04/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 23 DE ABRIL DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1066316
PORTARIA Nº 588/2024-DAF/SEPLAD, DE 23 DE ABRIL DE 2024
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022 CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023; CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2024/482976 e, ainda, o Atestado Médico de 11/03/2024;
RESOLVE:
CONCEDER 01 (um) dia de Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FRANCILENE CHAMMA CARVALHO, Id. Funcional nº. 7006373/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, lotada nesta Secretaria, no dia 11/03/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 23 DE ABRIL DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1066305

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTINÇÃO DE CONTRATO
RESCISÃO DO CONTRATO 004/2022
PROC. 2023/1307393
DATA: 24/04/2024
JUSTIFICATIVA: Em conformidade com o Art. 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A
C.N.P.J: 27.595.780/0001-16
Endereço: Av. Saraiva nº400-Sala 08,Bairro: Vila Cintra, ANANINDEUA/ PARÁ, CEP: 08.745-900.
Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL.

Protocolo: 1066231

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E
PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA
PORTARIA RET AP Nº 1.274 DE 02 DE ABRIL DE 2024
Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/523838/2019; PROCESSO Nº 2024/369111 (PAE)
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202401944/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 2.663 de 30/09/2013;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 2.663 de 30/09/2013, que aposentou MILTON LUIZ ZANETTI, mat. nº 282561/1, na função de Professor Classe Especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual de Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 50%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.687,70 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.648,64
Aulas Suplementares - 144h	3.347,02
Gratificação de Magistério - VPNI	521,36
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	3.359,88
Gratificação Progressiva - 50%	2.324,32
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.824,17
Total de Proventos	17.687,70

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/11/2013, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 2.663 de 30/09/2013;
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1066395
PORTARIA RET AP Nº 1.316 DE 03 DE ABRIL DE 2024
Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/521774/2019; PROCESSO Nº 2024/369209 (PAE)
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202401937/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 2.039 de 25/05/2012;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 2.039 de 25/05/2012, que aposentou PEDRINA LOPES DE FREITAS, mat. nº 233218/1, na função de Pro-